



**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2025 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a doação de terreno urbano para a empresa ALVORADA CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação e votação da Câmara Municipal de Belo Jardim, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar um do terreno denominado “AREA B”, situado no bairro Bom Conselho, pertencente ao Município de Belo Jardim-PE, com as seguintes características:

**Área Total:** 521,25 m<sup>2</sup>

**Confrontantes:**

Ao Norte com a Área “A”;

Ao Sul com os Herdeiros de Isaac Alves de Souza;

Ao Leste com a Área “A”;

Ao Oeste, com a Área “A”;

**Art. 2º BENEFICIÁRIO:** ALVORADA CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.989.456/0001-54, com sede na Avenida Coronel Germiniano Maciel, nº 20, Ayrton Maciel, Belo Jardim-PE, CEP: 55.154-060, representado pelo Senhor Jefferson Eduardo de Oliveira Rodrigues, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 107.141.964-10, e do Registro Geral sob o nº 9216792 SDS-PE.

**Art. 3º** O imóvel referenciado não poderá ser objeto de qualquer tipo de negócio, venda, permuta, desmembramento, ou qualquer tipo de negócio pelo contemplado ou seus herdeiros.

**Parágrafo Único** - O terreno objeto da presente doação deverá ser destinado, exclusiva e

integralmente, à instalação e ao desenvolvimento das atividades comerciais da empresa beneficiária, vedada a sua utilização para fins diversos, sob pena de reversão do bem ao patrimônio do doador.

**Art. 4º** O contemplado terá prazo de 01 (um) ano, a partir da publicação da referida lei, para iniciar as obras e edificações conforme Memorial Descritivo/ Projeto Arquitetônico Comercial em anexo e 03 (três) anos para a conclusão da mesma.

**Art. 5º** Caso não sejam iniciadas as obras e edificações do Memorial Descritivo/ Projeto Arquitetônico Comercial no prazo estabelecido pelo art. anterior, o contemplado perderá automaticamente a área descrita no Art. 1º, sendo a mesma revertida ao patrimônio da Municipalidade, independentemente de ação judicial ou extrajudicial.

**Art. 6º** A escrita definitiva de doação, somente será assinada pelo Chefe do Executivo Municipal, após certificado pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, que as obras e edificações foram corretamente iniciadas e concluídas.

**Art. 7º** A presente doação será por utilidade pública e geração de emprego e renda, na forma da Lei.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e sua eficácia fica condicionada ao cumprimento, pelo beneficiário e pelo doador, conforme o caso, da apresentação de toda a documentação exigida e demais requisitos instrutórios constantes da Lei Municipal nº 3.526/2023, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados de sua sanção.

**Art. 9º** Revogando-se as disposições em contrário.

Belo Jardim-PE, em 05 de dezembro de 2025.

GILVANDRO  
ESTRELA DE  
OLIVEIRA:154197034  
91

Assinado de forma  
digital por GILVANDRO  
ESTRELA DE  
OLIVEIRA:15419703491

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA**

Prefeito



## MENSAGEM

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a doação de terreno urbano à empresa **Alvorada Construtora & Serviços Ltda**, medida que se insere no conjunto de ações estratégicas do Poder Executivo para o fortalecimento do desenvolvimento econômico local.

A presente iniciativa tem como finalidade fomentar a economia municipal, impulsionando investimentos produtivos capazes de ampliar a circulação de bens e serviços no Município. A instalação e operação da empresa beneficiária implicará a geração direta e indireta de novos postos de trabalho, contribuindo significativamente para o aumento do emprego e renda na cidade.

Além disso, o projeto também promove o fomento do setor da construção civil, atividade que, por sua natureza, desencadeia efeitos multiplicadores na economia, estimulando cadeias produtivas, contratação de mão de obra especializada, aquecimento do comércio local e incremento na arrecadação tributária ao longo do ciclo de desenvolvimento da empresa.

Ressalte-se que todas as condições e encargos referentes à utilização do imóvel estão expressamente disciplinados na proposta legislativa, garantindo o interesse público, a correta destinação da área e a reversão automática do bem ao patrimônio municipal em caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos.

Assim, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, confiante na sensibilidade e no compromisso dos Nobres Vereadores com o desenvolvimento econômico e social de Belo Jardim.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 05 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,



GILVANDRO ESTRELA  
DE  
OLIVEIRA:15419703491

Assinado de forma digital  
por GILVANDRO ESTRELA  
DE OLIVEIRA:15419703491

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Belo Jardim

## **SERVENTIA REGISTRAL DE BELO JARDIM-PE**

**Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, Belo Jardim - PE**

**CNPJ/MF 32.286.181/0001-50**

**e-mail: serventiaregistratal.belojardim@gmail.com - Fone (81)3726-1154**

**Carlos Eduardo Lima Lopes - Oficial Interino**

### **CERTIDÃO DIGITAL**

**CERTIFICO**, a requerimento de parte interessada, conforme protocolo da Arisp nº 24215 - 9416, que, após as buscas nas Fichas deste Serviços Registral, no período indicado no último parágrafo, verifiquei constar o seguinte teor **Matrícula 9416**, datada de 02/03/1993, o seguinte teor: **Dados do Imóvel**: Um terreno de forma irregular, medindo cinqüenta e quatro mil e setecentos metros quadrados (54.700m<sup>2</sup>), destinado atualmente por esta municipalidade ao "Jardim Botânico", situado no bairro do Bom Conselho, nesta cidade (anteriormente propriedade Gameleira), contendo as seguintes benfeitorias: prédio para escritório, três casas residenciais, dois galpões, tanque, cocheira e cacimbão, além de centenas de árvores devidamente classificadas, confrontando-se: frente o sul, com acesso pela Avenida Nossa Senhora do Bom Conselho e fundos dos quintais das casas da mesma avenida; fundos para o norte, com Francisco Leocádio de Alcântara; ao nascente, com Bastos Pontes e o Rio Bitury e ao poente, com herdeiros de Isaac Alves de Sousa.

**Dados do Proprietário:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, inscrita no CGC/MF sob o nº 10.260.222/0001-05, representada pelo Prefeito Valdeci Rodrigues Torres, brasileiro, comerciante, residente nesta cidade.

**Registro Anterior:** no livro 3-E, às fls. 04, sob o nº 1635, em 11.06.1941.

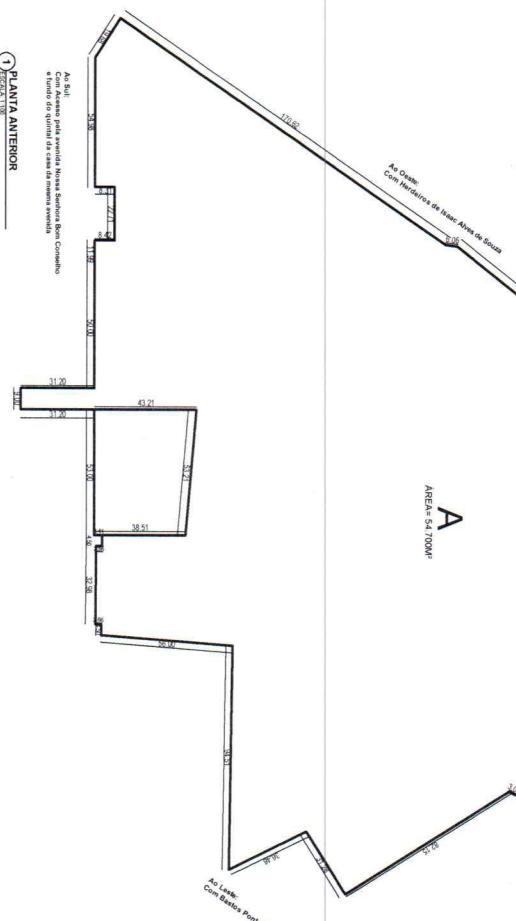
**Averbação Av-1 - 9416** - De conformidade com a matrícula nº 10.173, às fls. 13v, no livro 2-AY, foi desmembrado uma área de 2.845m<sup>2</sup> e doado a **José Ozório Coelho Neto**. Esta reprodução é cópia fiel da matrícula em referência, nada mais havendo na mesma, além dos atos já expressamente lançados. O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ. Emolumentos: R\$ 0,00 , TSNR, no valor de R\$ 0,00, FERC R\$ 0,00, FERM R\$ 0,00, FUNSEG R\$ 0,00, TOTAL R\$ 0,00, Belo Jardim, 26 de maio de 2023 . Eu, \_\_\_\_\_, FILIPE BARROS LIMA PRIMEIRO SUBSTITUTO da Serventia Registral de Belo Jardim, subscrevo. SICASE: 17974241, Selo Digital: 0077057.WNU05202301.00507. Consulte a autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital).

<b>Selo Digital de Fiscalização</b>
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0077057.WNU05202301.00507
Data: 26/05/2023 14:17:36
Consulta autenticidade em <a href="http://www.tjpe.jus.br/selodigital">www.tjpe.jus.br/selodigital</a>

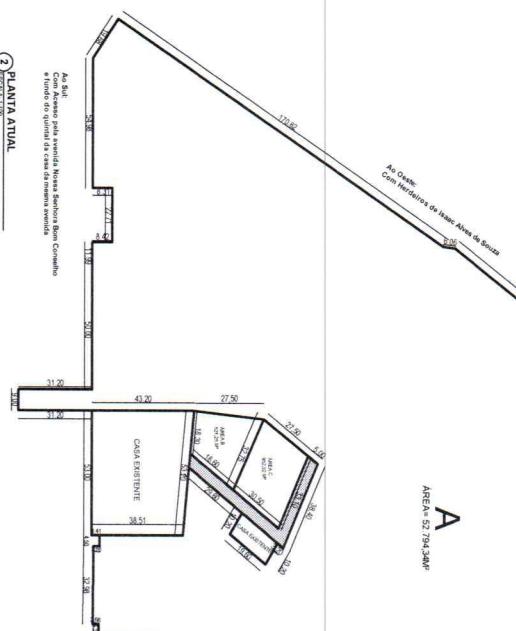




As Ruas:  
Com Frente a Residencia de Alcântara



1 PLANTA ANTERIOR  
REPRODUÇÃO



2 PLANTA ATUAL  
REPRODUÇÃO

CONFRONTANTES:

CONFRONTANTES ÁREA A

SUL COM ACESSO PELA AVENIDA DO BOM CONSELHO E

FUNDO DE QUINTAIS DAS CASAS DA MESMA AVENIDA.

NORTE COM SENHOR FRANCISCO LEGACIO DE

ALCANTARA.

LESTE COM SENHOR BASTOS PONTES E DO RIO BURITY.

DESTE COM HERDEIROS DE ISAAC ALVES DE SOUZA.

CONFRONTANTES:

CONFRONTANTES ÁREA B

SUL COM HERDEIROS DE ISAAC

ALVES DE SOUZA.

NORTE COM ÁREA A.

LESTE COM ÁREA A.

DESTE COM ÁREA B.

CONFRONTANTES:

CONFRONTANTES ÁREA C

SUL COM ÁREA A.

NORTE COM ÁREA A.

LESTE COM ÁREA A.

DESTE COM ÁREA A.

DIMENSÕES (M)		ÁREA (M²)
A	19,85x4,98+31,22+18,42+11,99+40,50+50,00+4,00+31,20+43,21+53,00+38,51+4,50+2,64+32,98+2,64+4,50+54,69	
SITUAÇÃO ANTERIOR		54.700
SUL	19,85x4,98+31,22+18,42+11,99+40,50+50,00+4,00+31,20+43,21+53,00+38,51+4,50+2,64+32,98+2,64+4,50+54,69	
LESTE	54,00x4,50+34,69+31,39+12,13+39,50+30,77+35,40	
NORTE	9,60+7,51+10,97+13,96	
DESTE	15,22x4,00+19,62+31,90	
DIMENSÕES (M)		ÁREA (M²)
A	19,85x4,98+31,22+18,42+11,99+40,50+50,00+4,00+31,20+43,21+53,00+38,51+4,50+2,64+32,98+2,64+4,50+54,69	
SITUAÇÃO ATUAL		52.794,34
SUL	19,85x4,98+31,22+18,42+11,99+40,50+50,00+4,00+31,20+43,21+53,00+38,51+4,50+2,64+32,98+2,64+4,50+54,69	
LESTE	54,00x4,50+34,69+31,39+12,13+39,50+30,77+35,40	
NORTE	9,60+7,51+10,97+13,96	
DESTE	15,22x4,00+19,62+31,90	

CONFRONTANTES:

CONFRONTANTES ÁREA A

SUL COM ACESSO PELA AVENIDA DO BOM CONSELHO E

FUNDO DE QUINTAIS DAS CASAS DA MESMA AVENIDA.

NORTE COM SENHOR FRANCISCO LEGACIO DE

ALCANTARA.

LESTE COM SENHOR BASTOS PONTES E DO RIO BURITY.

DESTE COM HERDEIROS DE ISAAC ALVES DE SOUZA.

CONFRONTANTES:

CONFRONTANTES ÁREA B

SUL COM HERDEIROS DE ISAAC

ALVES DE SOUZA.

NORTE COM ÁREA A.

LESTE COM ÁREA A.

DESTE COM ÁREA B.

CONFRONTANTES:

CONFRONTANTES ÁREA C

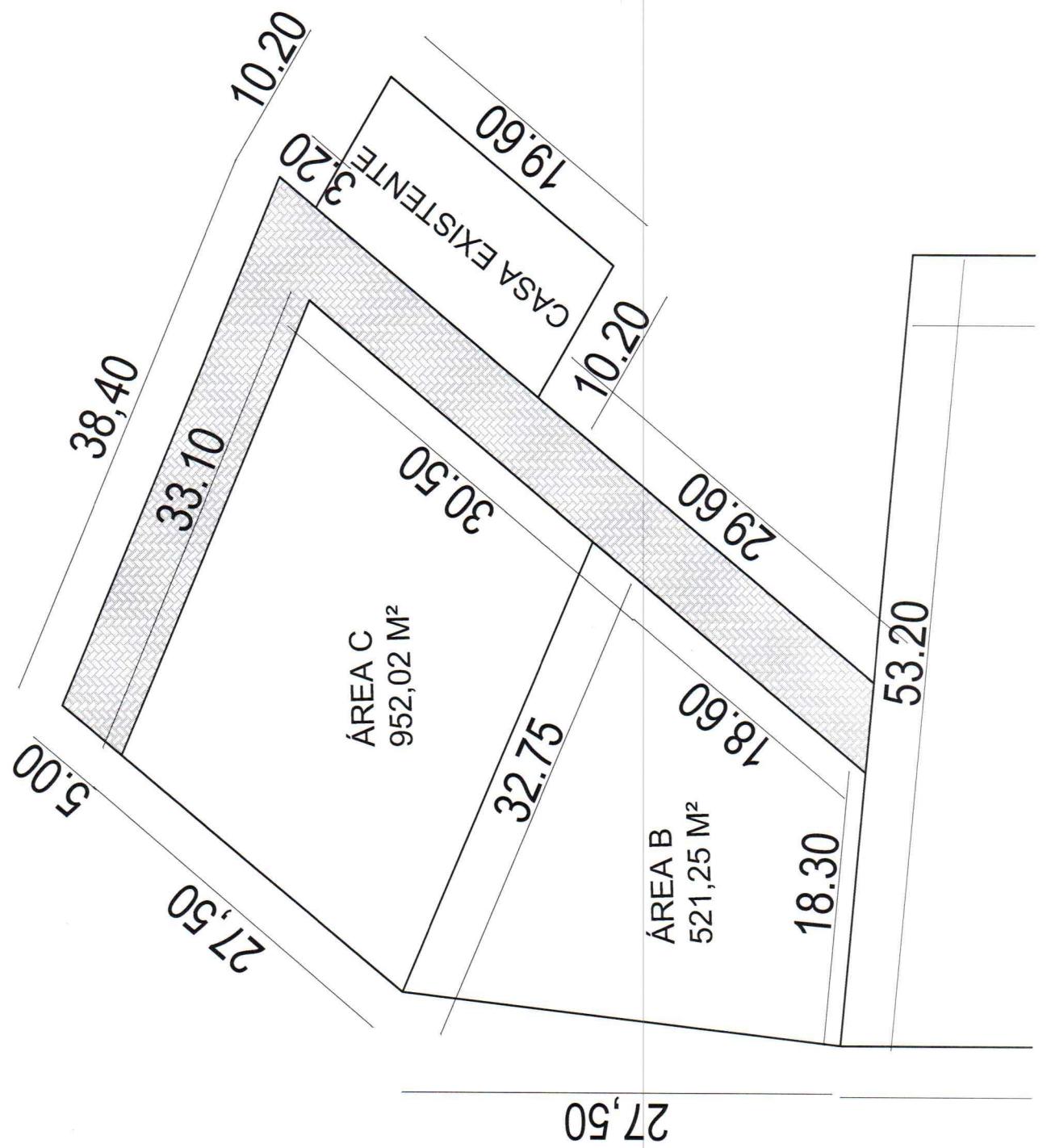
SUL COM ÁREA A.

NORTE COM ÁREA A.

LESTE COM ÁREA A.

DESTE COM ÁREA A.

DIMENSÕES (M)		ÁREA (M²)	PROJETO DE DESMEMBRAMENTO	
SUL	LESTE		Belo Jardim - PE	PLANTA BAIXA
SITUAÇÃO ATUAL				
SUL	18,40	521,25		
LESTE	32,75			
NORTE	25,20			
DESTE	18,20			
SUL	30,40	952,00		
LESTE	32,00			
NORTE	20,20			
DESTE	32,75			
Proprietário:	Administrador Gilvandro Estrela de Oliveira			
Responsável Técnico:				
Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE				
CPF J.0.260.222/0001-05				
Augusto Lins - CREA 51200				
Data: 25/06/2025	Revisão:			
<b>01 / 01</b>				





PLANTA BAIXA - TÉRREO  
ESCALA: 1/125

ALVORADA CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA  
Projeto Arquitetônico para a empresa XXXXX no Bairro Bom Conselho, Belo Jardim

**BC** Arquitetura e urbanismo  
Belo Jardim e Região

PLANTA BAIXA

Escala: 1/125

Terreno:  
438,00 m<sup>2</sup>  
Construída:  
52,25 m<sup>2</sup>  
Data: 28/11/2025  
Revisão: R00

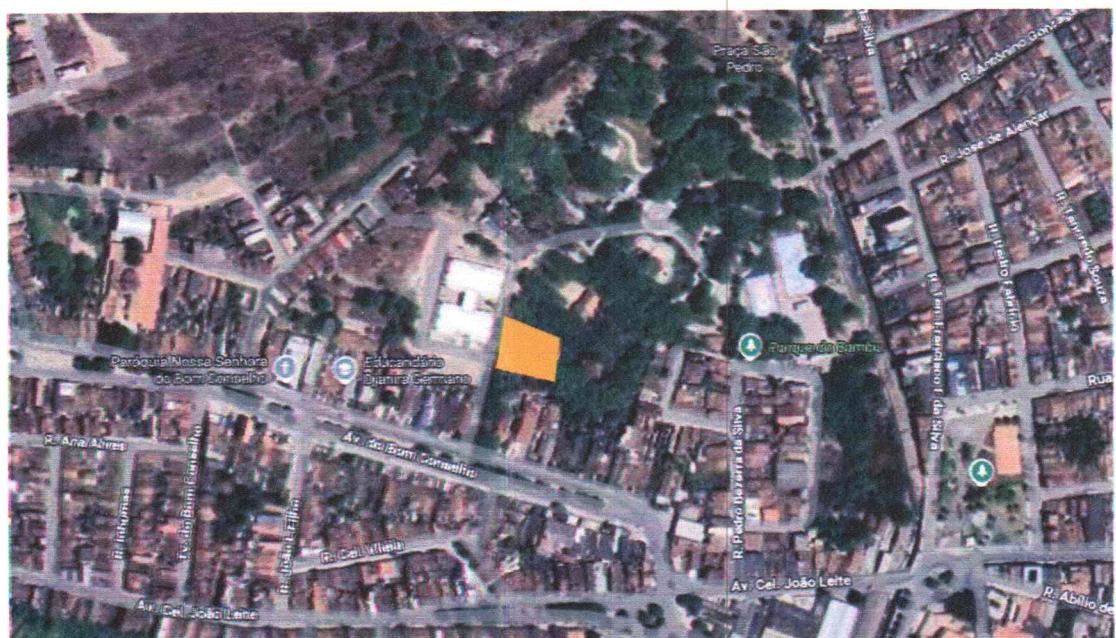
Prancha:  
**01 / 01**

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

O Memorial Descritivo tem como objetivo a descrição do Projeto Arquitetônico da **ALVORADA CONSTRUTORA & SERVICOS LTDA** proposto para um terreno público situado na Travessa da Avenida do Bom Conselho, em Belo Jardim-PE.

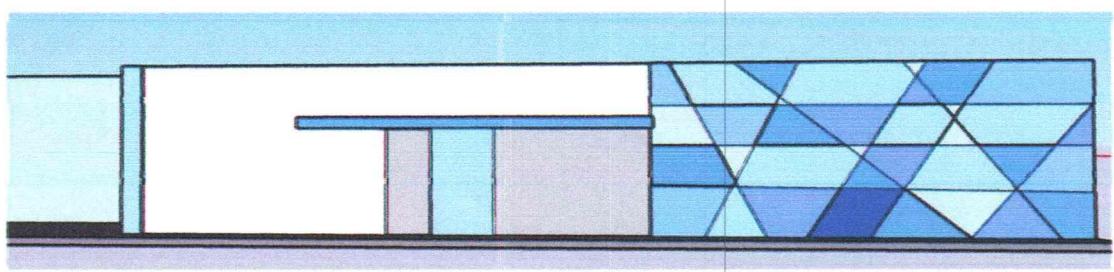
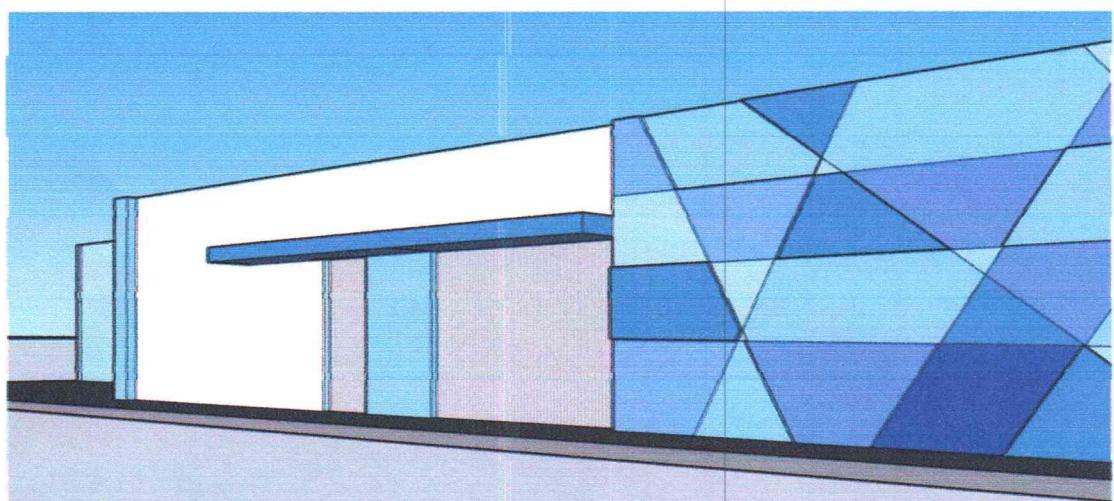
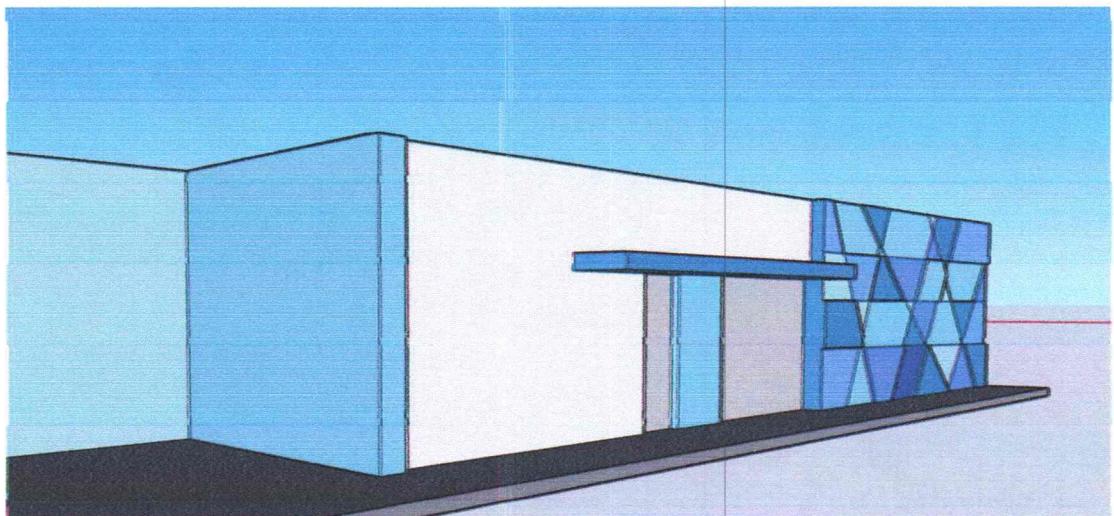
O projeto idealizado será implantado em um lote com formato trapezoidal, medindo 27,50x32,75x18,60x18,30m, fazendo uma área de terreno de 521,25m<sup>2</sup>. Quanto a área construída, segundo o projeto elaborado, terá 438,00m<sup>2</sup>. Ampliando assim a oferta de Construtora e Serviços na cidade.

Local proposto para o projeto:



Fazem parte do projeto os seguintes ambientes: estacionamento, estoque, guarita com wc, área aberta, área coberta, recepção/espera, sala administrativa, wc e diretoria com wc.

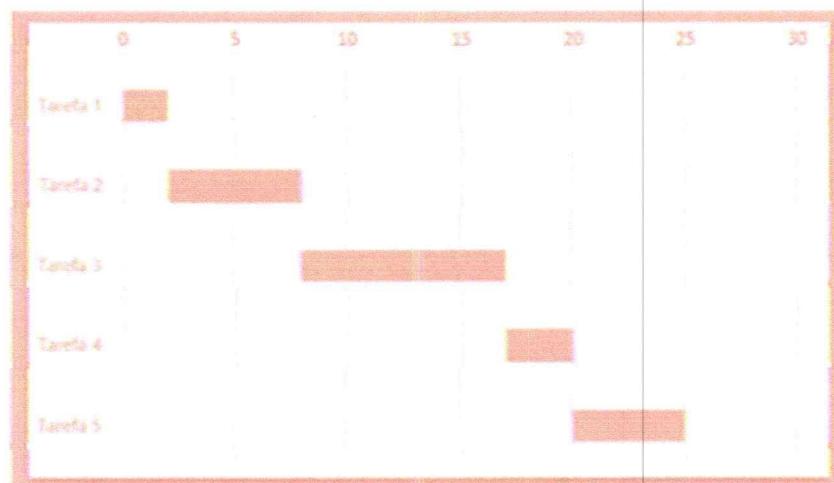
Imagens da proposta:



## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Este cronograma refere-se a provável execução do Projeto de Arquitetura do **ALVORADA CONSTRUTORA & SERVICOS LTDA** proposto para um terreno público situado na Travessa da Avenida do Bom Conselho, em Belo Jardim-PE

Para a elaboração do cronograma, a execução foi dividida em etapas, e estas etapas planejadas por semanas, descritas na tabela a seguir:



A tarefa 1 refere-se a instalação de canteiro e fundação, a tarefa 2 a estrutura, a 3 a acabamento interno, a 4 as outras instalações e a tarefa 5 a últimos ajustes finais.

A elaboração deste cronograma em tarefas permite visualizar de maneira mais clara a relação entre as etapas. Ao todo, espera-se que a obra da **ALVORADA CONSTRUTORA & SERVICOS LTDA** seja concluída em 8 meses, com expectativa de início no mês de fevereiro de 2026 e conclusão em outubro de 2025..

## PRÉ-CONDICIONAMENTO DOS EFLUENTES

---

Este documento refere-se ao Projeto de Precondicionamento dos Efluentes sólidos, líquidos e gasoso.

Líquido: Os efluentes líquidos gerados pelo funcionamento do negócio será em sua maioria esgoto vindo dos banheiros e da cozinha, portanto será feita uma fossa filtro para limpeza periódica do esgoto, como também sua ligação na rede pública.

Sólidos: Espera-se com este projeto que os efluentes sólidos gerados pelo futuro funcionamento do empreendimento, seja separado e recolhido pela Limpeza Urbana do município.

Gasoso: Pelo uso típico percebe-se que não haverá utilização de gases, por tanto não sendo necessário um projeto de gás.

## PLANO DE EXPANSÃO

---

O presente Plano de Expansão tem como foco a expectativa futura sobre a expansão do Projeto de Arquitetura Projeto de Arquitetura do **ALVORADA CONSTRUTORA & SERVICOS LTDA** proposto para um terreno público situado na Travessa da Avenida do Bom Conselho, em Belo Jardim-PE

O projeto inicial conta com apenas térreo, ocupando uma área construída de 438,00m<sup>2</sup>. Para a expansão do projeto, espera-se que o empreendimento cresça verticalmente, construindo-se o Primeiro Pavimento, que terá a ampliação da área administrativa parte superior, aumentando assim o salão de atendimento na parte do térreo.

Com essa expansão, espera-se que a **ALVORADA CONSTRUTORA & SERVICOS LTDA** consiga atender a mais clientes e aumentar seu número de funcionários.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ALVORADA CONSTRUTORA & SERVICOS LTDA

CNPJ nº 19.989.456/0001-54

**JEFFERSON EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/09/1997, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 107.141.964-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9216792, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA SUL, 336, BOA VISTA, GARANHUNS, PE, CEP 55292390, BRASIL.

**JHENYFFER EDUARDA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/05/2004, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 112.799.924-92, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07904162220, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA SUL, 336, BOA VISTA, GARANHUNS, PE, CEP 55292390, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ALVORADA CONSTRUTORA & SERVICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202645161, com sede Avenida Cel Germiniano Maciel, 20, Boa Vista Belo Jardim, PE, CEP 55154060, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.989.456/0001-54, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500 (quinhentos) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1000,00 (mil reais) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de ADEQUAÇÃO AS ATIVIDADES DA EMPRESA, este fica assim distribuído:

**JEFFERSON EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, com 250 (duzentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) integralizado.

**JHENYFFER EDUARDA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, com 250 (duzentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) integralizado.

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE pelo(a) Sócio(a) **JEFFERSON EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal,

Req: 81500002208508

Página 1

13/10/2025

Certifico o Registro em 13/10/2025

Arquivamento 20258364360 de 13/10/2025 Protocolo 258364360 de 06/10/2025 NIRE 26202645161

Nome da empresa ALVORADA CONSTRUTORA & SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 212650060478447

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10714196410-**JEFFERSON EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES** | 1127992492-JHENYFFER EDUARDA DE OLIVEIRA RODRIGUES



<http://assinador.pscs.com.br/assinadoreweb/autenticacao?chave1=76MK9IKoajEJUQFR9XQ&chave2=2bivHkotZAWGxCK14FDLW>

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ALVORADA CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 19.989.456/0001-54

ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**PODERES DE ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** JEFFERSON EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BELO JARDIM - PE.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**JEFFERSON EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/09/1997, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 107.141.964-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9216792, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA SUL, 336, BOA VISTA, GARANHUNS, PE, CEP 55292390, BRASIL.

**JHENYFFER EDUARDA DE OLIVEIRA RODRIGUES** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/05/2004, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 112.799.924-92, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07904162220, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA SUL, 336, BOA VISTA, GARANHUNS, PE, CEP 55292390, BRASIL.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **ALVORADA CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA.** (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na AVENIDA CEL GERMINIANO MACIEL, 20, BOA VISTA, BELO JARDIM, PE, CEP 55.154-060.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Req: 81500002208508

Página 2

13/10/2025

Certifico o Registro em 13/10/2025

**JUCEPE**  
MELHORAR A VIDA

Arquivamento 20258364360 de 13/10/2025 Protocolo 258364360 de 06/10/2025 NIRE 26202645161

Nome da empresa ALVORADA CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 212650060478447



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IKoajEJUcQFR9XQ&chave2=bivHkotZAWAGXGt4FDLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10714196410-JEFFERSON EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES | 11279992492-JHENYFFER EDUARDA DE OLIVEIRA RODRIGUES



# ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ALVORADA CONSTRUTORA & SERVICOS LTDA

CNPJ nº 19.989.456/0001-54

## DO ENQUADRAMENTO

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA-ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

## DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade tem por objeto social:

Construções de Edifícios; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Atividades de apoio a agricultura não especificados anteriormente (Sistemas de irrigação e mão de obra para o setor agrícola); Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado a extração; Coleta de resíduos perigosos; Construção de Rodovias e ferrovias; Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de Irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Construção de estruturas com tirantes, obras de contenção e proteção de encostas); Obras de terraplanagem; Serviços de pintura de edifícios em geral; Administração de obras; Obras de alvenaria; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Serviço de transporte de passageiros – locação de automóvel com condutor; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de engenharia; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Motores, Turbinas, Máquinas e Ferramentas); Locação de mão de obra temporária; Fornecimento de gestão de recursos humanos para terceiros; Serviços combinado para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza de prédios e em domicílios; Atividade de Limpeza não especificadas anteriormente (Limpeza e tratamento de piscinas, limpezas de ruas e limpeza de máquinas industriais); Atividades paisagísticas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Outras Atividades de serviços prestados principalmente as empresas, não especificados anteriormente (Serviços de avaliadores, exceto de seguros e imóveis) e Atividades de sonorização e de iluminação.

## CNAE

41.20-4/00 - Construções de Edifícios

01.61-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

01.61-0/99 - Atividades de apoio a agricultura não especificados anteriormente

23.91-5/02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado a extração

38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

42.11-1/01 - Construção de Rodovias e ferrovias

42.13-8/00 - Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas

42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação

42.22-7/02 - Obras de Irrigação

42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

Req: 81500002208508

Página 3

13/10/2025

Certifico o Registro em 13/10/2025

Arquivamento 20258364360 de 13/10/2025 Protocolo 258364360 de 06/10/2025 NIRE 26202645161

Nome da empresa ALVORADA CONSTRUTORA & SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 212650060478447



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKajeEJICQFR9XQ&chave2=5bivHkotZWMAGXCK4FDLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10714196410-JEFFERSON EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES | 11279992492-JHENYFFER EDUARDA DE OLIVEIRA RODRIGUES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ALVORADA CONSTRUTORA & SERVICOS LTDA

CNPJ nº 19.989.456/0001-54

42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente  
43.13-4/00 - Obras de terraplanagem  
43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
43.99-1/01 - Administração de obras  
43.99-1/03 - Obras de alvenaria  
43.99-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras  
49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros – locação de automóvel com condutor  
49.24-8/00 - Transporte escolar  
49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal  
49.29-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional  
49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal  
49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
71.12-0/00 - Serviços de engenharia  
77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor  
77.31-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador  
77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
78.20-5/00 - Locação de mão de obra temporária  
78.30-2/00 - Fornecimento de gestão de recursos humanos para terceiros  
81.11-7/00 - Serviços combinado para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
81.21-4/00 - Limpeza de prédios e em domicílios  
81.29-0/00 - Atividade de Limpeza não especificadas anteriormente  
81.30-3/00 - Atividades paisagísticas  
82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
82.99-7/99 - Outras Atividades de serviços prestados principalmente as empresas, não especificados anteriormente  
90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CLÁUSULA SEXTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (Art. 997 II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital social será de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500 (Quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um mil real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuída entre os sócios.

Sócios	Nº de Quotas	Participação (%)	Valor R\$
<i>Jefferson Eduardo de Oliveira Rodrigues</i>	250	50%	R\$ 250.000,00
<i>Jhenyffer Eduarda de Oliveira Rodrigues</i>	250	50%	R\$ 250.000,00
Total	500	100%	R\$ 500.000,00

Req: 81500002208508

Página 4

13/10/2025

Certifico o Registro em 13/10/2025

Arquivamento 20258364360 de 13/10/2025 Protocolo 258364360 de 06/10/2025 NIRE 26202645161

Nome da empresa ALVORADA CONSTRUTORA & SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 212650060478447

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10714196410-JEFFERSON EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES | 11279992492-JHENYFFER EDUARDA DE OLIVEIRA RODRIGUES | http://assinador.pscs.com.br/assinadoreweb/autenticacao?chave1=76MK9IKoajEURgQRR9XQ&chave2=biVvHkotZAwAGXcRi4FdLw

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ALVORADA CONSTRUTORA & SERVICOS LTDA

CNPJ nº 19.989.456/0001-54

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

## DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá **Jefferson Eduardo de Oliveira Rodrigues**, com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamentos, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou negociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

## DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Req: 81500002208508

Página 5

13/10/2025

Certifico o Registro em 13/10/2025

**JUCEPE** Arquivamento 20258364360 de 13/10/2025 Protocolo 258364360 de 06/10/2025 NIRE 26202645161

Nome da empresa ALVORADA CONSTRUTORA & SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 212650060478447

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10714196410-JEFFERSON EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES | 11279992492-JHENYFFER EDUARDA DE OLIVEIRA RODRIGUES | http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoajeJUICQFR9XQ&chave2=biyVHHotZWhAGCK4FDLW

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ALVORADA CONSTRUTORA & SERVICOS

LTDA

CNPJ nº 19.989.456/0001-54

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Belo Jardim/PE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**BELO JARDIM - PE , 01 de Outubro de 2025.**

---

JEFFERSON EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES

---

JHENYFFER EDUARDA DE OLIVEIRA RODRIGUES

Req: 81500002208508

Página 6

13/10/2025

Certifico o Registro em 13/10/2025

Arquivamento 20258364360 de 13/10/2025 Protocolo 258364360 de 06/10/2025 NIRE 26202645161



Nome da empresa ALVORADA CONSTRUTORA & SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 212650060478447

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKajEJUcgQFR9Q&chave2=blvyHhrotZxWAGXcK4FDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10714196410-JEFFERSON EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES|11279992492-JHENYFFER EDUARDA DE OLIVEIRA RODRIGUES





258364360

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>ALVORADA CONSTRUTORA &amp; SERVICOS LTDA</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>258364360 - 06/10/2025</b>
<b>ATO</b>	<b>002 - ALTERAÇÃO</b>
<b>EVENTO</b>	<b>021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>

**MATRIZ**

NIRE 26202645161  
CNPJ 19.989.456/0001-54  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2025  
SOB N: 20258364360

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20258364360

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 10714196410 - JEFFERSON EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES - Assinado em 01/10/2025 às 11:55:33

Cpf: 11279992492 - JHENYFFER EDUARDA DE OLIVEIRA RODRIGUES - Assinado em 01/10/2025 às 11:55:59

Assinado eletronicamente por

JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES  
SECRETÁRIA GERAL

1

13/10/2025

Certifico o Registro em 13/10/2025

Arquivamento 20258364360 de 13/10/2025 Protocolo 258364360 de 06/10/2025 NIRE 26202645161

Nome da empresa ALVORADA CONSTRUTORA &amp; SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 212650060478447



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALVORADA CONSTRUTORA & SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.989.456/0001-54

Certidão nº: 75021693/2025

Expedição: 04/12/2025, às 11:00:45

Validade: 02/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALVORADA CONSTRUTORA & SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.989.456/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALVORADA CONSTRUTORA & SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.989.456/0001-54

Certidão nº: 75021693/2025

Expedição: 04/12/2025, às 11:00:45

Validade: 02/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALVORADA CONSTRUTORA & SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.989.456/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

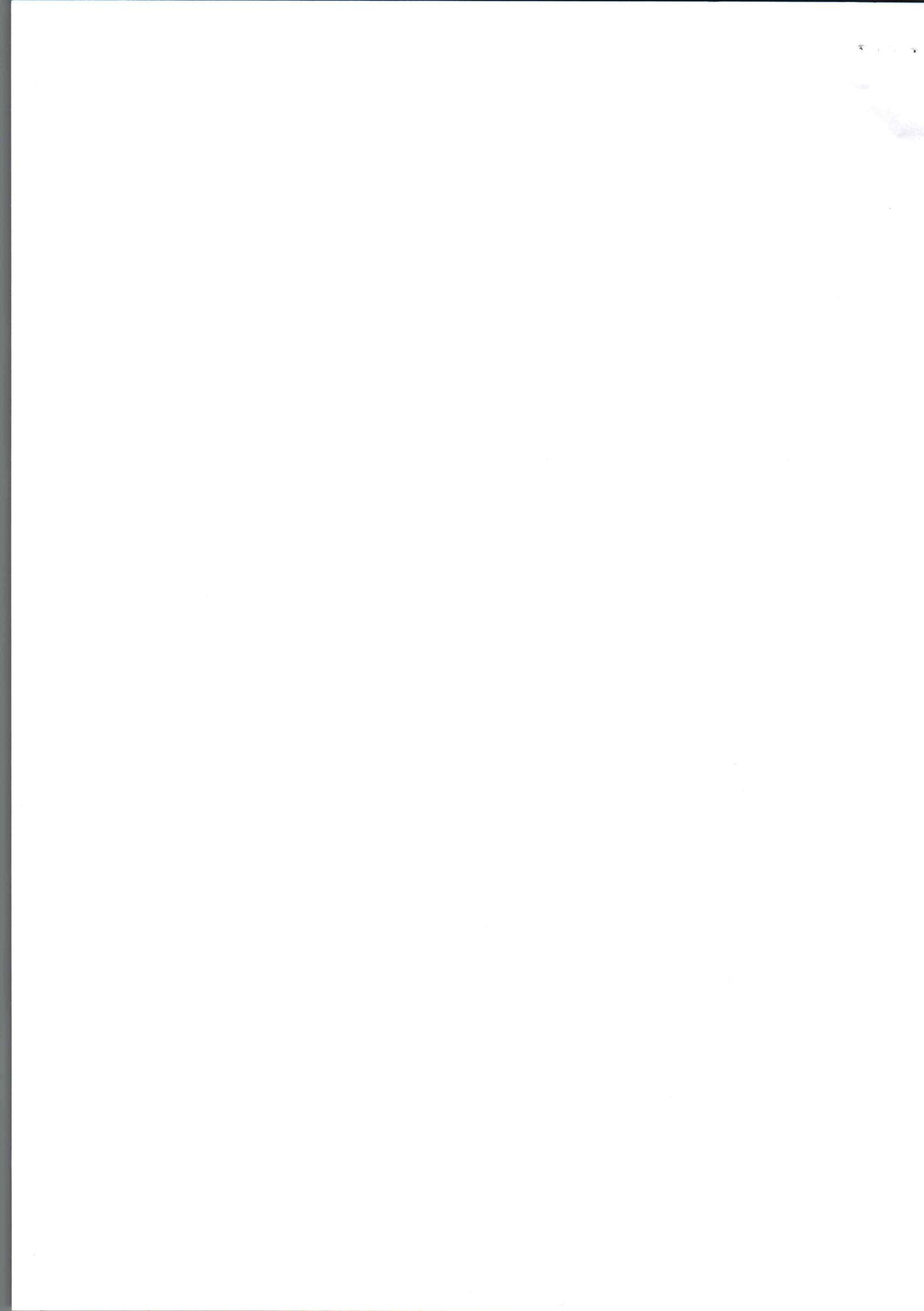
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALVORADA CONSTRUTORA & SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 19.989.456/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:59:04 do dia 04/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2026.

Código de controle da certidão: **1DBA.D374.FC76.7EB0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.989.456/0001-54

**Razão  
Social:** ALVORADA CONSTRUTORA & SERVICOS LTDA

**Endereço:** AV CORONEL GERMINIANO MACIEL 20 / AYRTON MACIEL / BELO  
JARDIM / PE / 55154-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/11/2025 a 15/12/2025

**Certificação Número:** 2025111603433153484749

Informação obtida em 04/12/2025 11:00:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000011638468-29

Data de Emissão: 04/12/2025

**DADOS DO REQUERENTE**

CNPJ: 19.989.456/0001-54

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **03/03/2026** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**

**OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO**



**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação: 12025/12/09000365

<b>Número / Ano</b>	000365/2025
<b>Data / Horário</b>	09/12/2025 - 11:39:39
<b>Ementa</b>	Dispõe sobre a doação de terreno urbano para a empresa ALVORADA CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA e dá outras providências.
<b>Autor</b>	Poder Executivo Municipal - PMBJ
<b>Natureza</b>	Legislativo
<b>Tipo Matéria</b>	Projeto de Lei Ordinário
<b>Número Páginas</b>	27
<b>Emitido por</b>	eva